



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.564/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 419.996,30 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.320/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 419.996,30 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.05.27.812.0024.1.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1064	RS 4.000,00
06.05.27.812.0024.1.051	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1064	RS 410.000,00
06.05.27.812.0024.1.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1064	RS 4.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.05.27.812.0024.1.051	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1064	RS 1.996,30
-------------------------	--------------------	-----------------------------------	------	-------------

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1064 – Secretaria do Esporte e Lazer/RS.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 6 de Abril de 2022.



Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.564/2022

Soledade, 06 / 04 / 2022

.....uj.....